	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Gestor do Contrato	**EVÂNIO MACALOSSI**
Fiscal do Contrato	**VINICIUS LUMERTZ MENGUE**

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

As barreiras New Jersey são essenciais na sinalização viária porque ajudam a garantir a segurança de todos nas vias. Elas são usadas para separar faixas de trânsito, proteger áreas de obras ou manutenção, e orientar os motoristas de forma clara e eficiente. Além disso, ajudam a evitar acidentes ao criar barreiras físicas que impedem que veículos invadam áreas proibidas ou perigosas. Então, sua utilização é fundamental para organizar o fluxo de veículos, proteger trabalhadores e pedestres, e manter a segurança nas vias.

Diante desse cenário, é imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega dessas barreiras, tendo em vista o constante crescimento urbano e o aumento significativo do tráfego de veículos e pessoas, a necessidade de sinalização do sistema viário torna-se cada vez mais premente.

2. Levantamento do mercado

O processo de levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis para atender à necessidade de aquisição de barreiras de concreto New Jersey para melhorar a sinalização do sistema viário.

- Contratação de empresa para aquisição de barreiras de concreto tipo New Jersey através de licitação;

- Locação de barreiras de concreto por período determinado;

- Produção própria pelo município.

A pesquisa envolveu a análise em qualidade, custo-benefício, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

3. Descrição da solução adotada:

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que no momento a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de barreiras de concreto New Jersey, através de licitação para sinalização do sistema viário se mostra a opção mais viável, pois essas empresas possuem uma expertise consolidada na produção e fornecimento de materiais, o que garante não apenas a qualidade dos produtos, mas também a conformidade com as normas técnicas exigidas. Além disso, ao optar por fornecedores especializados, é possível usufruir da economia de escala, onde a produção em larga quantidade reduz os custos unitários. Isso se traduz em um melhor aproveitamento do orçamento destinado ao projeto, sem comprometer a qualidade dos materiais utilizados nas obras. Ainda, amplia a concorrência entre os participantes, podendo o município adquirir os produtos por uma melhor oferta.

Além do mais, o Município não dispõe de maquinário, mão de obra especializada nem insumos para fabricar internamente os blocos, sendo mais eficiente e econômico adquirir os

materiais prontos. A locação de barreiras se tornaria inviável financeiramente a longo prazo, além de são gerar patrimônio para o município.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

4.1. Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
4.2. Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT NBR 14885. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;

4.3. Disponibilidade para adequar-se às condições específicas do local de entrega dos itens.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estima-se que dentro de um ano seja necessário a utilização de aproximadamente 100 barreiras de concreto New Jersey, para sinalização do sistema viário do município.

6. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado da presente contratação é de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada aos autos do processo licitatório, utilizando-se para tanto o menor valor obtido. Salienta-se que foi pesquisado no site do TCE/SC (Farol) porém não encontramos preços de referência deste objeto.

	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO 1	BARREIRA DE CONCRETO NEW JERSEY	Un.	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
ORÇAMENTO 2	BARREIRA DE CONCRETO NEW JERSEY	Un.	100	R$ 820,00	R$ 82.000,00
ORÇAMENTO 3	BARREIRA DE CONCRETO NEW JERSEY	Un.	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

O parcelamento se justifica pois na contratação há viabilidade da divisão do objeto em quantidades distintas, o que amplia a competição e evita a concentração de mercado o que está em conformidade com o Art. 40º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Além de seguir as formalidades legais, o parcelamento democratiza a participação de pequenos fornecedores nas licitações. Ao permitir entregas em quantidades menores, aumenta-se a competitividade entre os participantes. Isso não apenas beneficia a administração pública, mas também estimula o desenvolvimento econômico local.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a compra de barreiras de concreto New Jersey incluem garantir a segurança, organização e proteção nas vias do município de Maracajá. Essas barreiras ajudam a controlar o trânsito, proteger áreas de trabalho, evitar acidentes e manter a ordem no local.

Além disso, sua utilização contribui para a eficiência do projeto, facilitando o fluxo de veículos e pedestres, e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

11. Providências a serem adotadas:

11.1. **Compra de materiais de qualidade**: Optar por fornecedores confiáveis que ofereçam produtos duráveis e de alta qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

11.2. **Reutilização e reciclagem**: Sempre que possível, reutilizar as barreiras em diferentes projetos ou destiná-las à reciclagem ao final de sua vida útil, minimizando o impacto ambiental.

11.3. **Transporte eficiente**: Planejar rotas de transporte para reduzir emissões de gases poluentes e consumo de combustível.

11.4. **Manutenção adequada**: Realizar inspeções periódicas para identificar danos ou desgastes, garantindo a segurança e prolongando a vida útil das barreiras.

11.5. **Capacitação da equipe**: Treinar os responsáveis pela instalação e manutenção para garantir procedimentos corretos e seguros.

12. Possíveis impactos ambientais:

A produção ou aquisição de barreiras de concreto New Jersey pode gerar alguns impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais, incluindo água, areia, brita e energia durante o processo de fabricação. Além disso, a produção de concreto pode emitir gases de efeito estufa, contribuindo para a mudança climática. Também há o impacto relacionado ao transporte dessas barreiras até o local de instalação, que pode gerar emissões de poluentes atmosféricos. No entanto, é importante destacar que, ao serem reutilizadas ou recicladas após o uso, esses impactos podem ser minimizados, promovendo uma gestão mais sustentável.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico:

13.2. Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

13.3. Critério de julgamento: Menor Preço (Pregão) levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

13.4. Modo de disputa: Aberto/Aberto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 23/06/2025

EVANIO MACALOSSI
Diretor do departamento de obras